Inez Crispim	Fiscal Suplente

Londrina, 25 de setembro de 2026.

Camila Furini Vizentin
Diretora Administrativa
CISMEPAR

ERRATA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICA a seguinte correção na Resolução nº 398/2026, que dispõe sobre a concessão, o processamento, o pagamento, a prestação de contas e a transparência das diárias, das passagens, dos adiantamentos e dos ressarcimentos de despesas de viagem no âmbito do CISMEPAR. No inciso I do artigo 17, publicada em 28/08/2026:

Onde se lê:

Relatório de Viagem constante do Anexo IV, devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário e atestado pelo respectivo superior hierárquico;

Leia-se:

I – Relatório de Viagem constante do Anexo IV, devidamente preenchido e assinado pelo beneficiário;